



Ofício nº 45/2022.

Lobato, 25 de abril de 2022.

Senhor Presidente,

A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar decide sob os seguintes fundamentos:

NOME / CARGO	RESULTADO
JESSICA CLAUDIA GOUVEIA DO SANTOS / Professor	INDEFERIDO: A candidata não realizou a Prova Prática de Informática tendo em vista que a mesma NÃO se apresentou no horário determinado pelo Edital de Concurso Público nº 001/22-J, ou seja, às 08 horas. A alegação de que a mesma se encontrava no local, ou seja, na UNEMAT, não pode prosperar, pois, das 20 candidatas classificadas, somente a requerente alega a dubiedade do Edital. Quanto a não autorização para realizar a Prova Prática (aula expositiva) entendemos ser totalmente pertinente a decisão tendo em vista que a não participação na Prova Prática de Informática automaticamente elimina o candidato, como previsto no item 15.1.1: <i>“15.1.1 A Prova Prática terá caráter eliminatório e será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 20,0 (vinte) pontos, devendo o candidato obter 10,0 (dez) pontos ou mais para ser considerado aprovado.....”</i>

Atenciosamente,

KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda.